



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 6041 ENT.: 5712 PROC. N.º:	29/08/2012

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2493/XII/1.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 9236, datado de 28 de agosto, do Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Dra. Marina Resende

Sua referência
Ofício n.º 2271/SEAPI

Sua comunicação
23.03.2012

Nossa referência
Entrada - 4203/10399
Processo - 12/2012

ASSUNTO: Pergunta n.º 2493/XII/1.ª de 13 de março de 2012 da Deputada Paula Santos (PCP) - "Encaminhamento dos utentes do Concelho de Vila de Rei para internamento no Hospital de Castelo Branco"

Em resposta à pergunta mencionada em epígrafe, a fim de prestar os esclarecimentos solicitados, informa-se o seguinte:

A população do Concelho de Vila de Rei integra o âmbito de intervenção da Unidade Local de Saúde (ULS) de Castelo Branco, E.P.E., entidade criada pelo Decreto-Lei n.º 318/2009, de 2 de novembro, com um regime jurídico de pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

O referido Decreto-Lei, no seu preâmbulo, justifica a criação desta ULS porque uma "eficaz articulação entre os cuidados de saúde primários e os cuidados diferenciados tem sido uma preocupação constante, pela mais-valia que tal coordenação pode trazer à efetiva prestação de cuidados de saúde aos cidadãos".

A ULS de Castelo Branco encontra-se na área geográfica de intervenção da Administração Regional de Saúde do Centro (ARS Centro) e integra o Hospital Amato Lusitano - Castelo Branco e os Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) da Beira Interior Sul e do Pinhal Interior Sul, estando definido, nos seus estatutos, que "a ULS tem por objeto principal a prestação de cuidados de saúde primários, secundários e continuados à população". Assim, a população do Concelho de Vila de Rei, para os cuidados de saúde primários, é atendida pelo Centro de Saúde de Vila de Rei, integrado no ACES do Pinhal Interior Sul, e, para os cuidados de saúde hospitalares, pelo Hospital Amato Lusitano - Castelo Branco.



Relembra-se que, segundo a ACSS, IP., “O modelo de financiamento aplicado às Unidades Locais de Saúde é da base capitolacional, implicando responsabilidade pela prestação de cuidados de saúde primários e secundários às populações da sua área de abrangência.

No que respeita à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT), informamos que atendendo à proximidade geográfica e acessibilidade rodoviária das populações e, no que respeita aos cuidados de saúde hospitalares, a população do Concelho de Vila de Rei pode, ser assistida no Centro Hospitalar do Médio Tejo em consultas de especialidade, cirurgias e tratamentos, não existindo obrigatoriedade a este nível, constituindo uma escolha meramente opcional.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,

(Luís Vitério)